CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 207/2020
Autoria: Vereador Suica Lula
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica que vise adotar métodos de educação a distância, seja pela internet, por canal de TV aberto, bem como outros métodos que poderão ser implementados na rede pública municipal, nesse período de isolamento social causada pela COVID 19, afim de atenuar os prejuízos na aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de Salvador, causados pelo Coronavírus."

1. **BASE REGIMENTAL**

- A proposição objeto de estudo é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis: "*Art. 209. **Indicação é a proposição através da qual o Vereador: I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva**; §1º a indicação, na hipótese do inciso I, será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no Diário do Legislativo."

2. **DA ANÁLISE E PESQUISA**

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 04 de maio de 2020.

Arthur Henrique Linhares Calvetti
Supervisor de Análise e Pesquisa